



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Braço Do Trombudo

Secretaria Municipal de Secretaria de Administração e Finanças

Necessidade da Administração: Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA NOVA PARA O POÇO ARTESIANO 2 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)**, do município de Braço do Trombudo/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a aquisição e instalação de motobomba submersa nova para o poço artesiano 2 da estação de tratamento de água (ETA).

O ensejo da contratação da aquisição de motobomba submersa e tubos galvanizados ocorre por se tratar de uma medida estratégica e eficiente, justificada por diversos motivos que visam otimizar e melhorar a qualidade dos serviços de fornecimento de água potável prestados à comunidade.

Justifica-se a necessidade da aquisição pelo fato de que a bomba instalada no poço artesiano 2 da Estação de Tratamento de Água - ETA está quebrada estando assim inoperante e requerendo substituição.

Moto bombas submersas são utilizadas para elevar, pressurizar ou levar a água de um lugar ao outro, sendo assim as mais indicadas para poços artesianos. Elas são instaladas dentro do poço e permanecem abaixo no nível da água, ou seja, o funcionamento acontece de forma submersa.

A escolha das características da motobomba submersa quanto a potência e tensão elétrica se deram para um melhor aproveitamento da capacidade de vazão do poço dependendo, portanto, menos da captação de água do rio Braço Novo. Optou-se por solicitar além da aquisição do equipamento a retirada do que está inoperante colocando-se o equipamento novo pois devido este serviço ter sua especificidade e demandar mão de obra especializada, a qual não encontraríamos na cidade.

Juntamente com a substituição da motobomba submersa deverá estar incluso todo os materiais e serviços para que ocorra a instalação correta de maneira que o equipamento possa estar entrando em operação logo após sua instalação.

Vale lembrar que em tempos de crise hídrica investir em poços artesianos é uma decisão assertiva, pois se tem uma opção a mais para o abastecimento da população sem contar da contribuição sustentável que vem oferecer ao meio ambiente.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

2.2 Fica estabelecido o prazo de até três dias, a contar da data de homologação de licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente no setor de licitações.

2.3 Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

3. CABE À CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

4. CABE À CONTRATADA:

- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021;
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega dos objetos licitados, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação dos objetos licitados, devidamente assinados;
- d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- e) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do serviço licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
- f) Efetuar a realização da aquisição e da realização do serviço contratado conforme licitado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da Autorização de Fornecimento/empenho, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com

os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

5. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:

a) A aquisição do equipamento e realização do serviço de instalação do mesmo deverá ser feita unicamente, na data e local agendado previamente com a Secretaria demandante. A entrega e instalação do equipamento deverá acontecer em até (10) dias após emissão de Ordem de serviço, por parte da Secretaria de Administração e Finanças;

b) Respeitar o prazo de entrega e instalação do equipamento não ultrapassando seu limite, salvo em casos de, más condições climáticas e/ou catástrofes naturais e respeitando o término contratual;

c) Se a entrega e instalação do equipamento cotado não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei;

d) No ato da entrega e prestação do serviço de instalação, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, correspondente ao item entregue e a realização do serviço de instalação do mesmo prestada;

e) Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à prestadora do serviço, sem qualquer ônus para o Município.

f) A prefeitura Municipal de Braço do Trombudo pagará apenas pelo item adquirido conforme as especificações contidas no termo de referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Todo e qualquer fornecimento de equipamento e serviço fora do estabelecido no edital será, imediatamente, notificada à licitante contratada que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

6.2 – Atender todas as demais exigências previstas no Termo de Referência e no seu respectivo Edital.

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade LICITAÇÃO, em sua forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR LOTE com observância aos preceitos de direito público e, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras correlatas.

Para fornecimento do equipamento e instalação pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Fiscal, Social e trabalhista, sendo:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

II - Econômico-financeira.

- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade por momento de substituir outro equipamento que se encontra inoperante.

Neste sentido, segue o objeto e a quantidade a serem licitados e sua estimativa de preço realizada através de orçamentos diretamente com fornecedores que atuam no segmento do objeto requerido:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade de (UND)	Valor unitário estimado	Valor TOTAL	PERÍODO
1	<p>Aquisição de motobomba submersa para o poço 2 da Estação de Tratamento de Água ETA, com as seguintes especificações:</p> <p>Motobomba submersa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 15cv; • Trifásica 380; • Pressão: de 112 a 240 mca; • Vazão: de 12 a 22m/h; • Ponto ideal: 18m/h a 180mca. <p>Devendo estar incluso os seguintes materiais nesta instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubo galvanizado 2" x 6 metros na quantidade de 14 unidades; • Luva galvanizada roscavel 2' quantidade de 14 unidades. <p>Deve estar incluso nesta aquisição os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Remoção da bomba antiga do poço artesiano 2, o qual possui profundidade de 204mt, sendo que a bomba se encontra a 80mt de profundidade; • Instalação da 	1 und	R\$ 24.680,66	R\$ 24.680,66	60 dias

	<p>motobomba submersa nova;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todo o serviço de deslocamento e mão de obra 				
					TOTAL: R\$ 24.680,66

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, a aquisição e instalação do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda, instalação e manutenção de motores elétricos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- CONSULTECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.448.726/0001-88.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamento direto com 3(três) fornecedores por assim se tratar de item específico com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, ART 25, IV que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.680,66 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Solução proposta é contratação de empresa para aquisição e instalação de motobomba submersa e tubos galvanizados para o poço 2 da Estação de Tratamento de Água – ETA do município;

10.2 Faz-se necessária a aquisição e instalação deste equipamento para a substituição de outro que se encontra inoperante e pelo mesmo ser de grande importância para auxílio no fornecimento de água potável para a população.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade da aquisição e do serviço a ser licitado, entendemos que não existe a necessidade de parcelamento.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração e Finanças indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo gestor o Sr. Odirlei Radoll e Fiscal o Sr. Adelor Vermoehlen.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Como o serviço não envolve geração de resíduos que causem possíveis danos ambientais, essa contratação não gera impactos ambientais consideráveis para serem definidos nesse documento.

Vale ressaltar que contexto atual de busca por práticas sustentáveis, as bombas submersas se destacam pela eficiência energética reduzem o desperdício de água e minimizam o consumo de energia, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 04 de abril de 2024.

Odirlei Radoll
Secretario de Administração e Finanças